



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Órgão Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda:

George Guilherme Ribeiros dos Santos
Secretária Municipal de Administração
CPF: 755.214.662-15

Decreto Municipal nº:

003/2025/GP

E-mail:

administração@domeliseu.pa.gov.br

Telefone:

(94) 98402-0443

1. Identificação da Demanda

Constituição de registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal e de seus anexos**.

2. Informações do objeto

TIPO DE ITEM

BENS:

() Material de consumo () Material permanente

SERVIÇO:

(x) Continuoado () Não continuado

3. Detalhamento dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QUAN T
01	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 8000 BTUS A 18.000 BTUS	UN	84
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 8.000 BTUs a 18.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade).		
02	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	126
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata		
03	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	84
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, valvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs		
04	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	08
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 8000 BTUs a 18.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART		



	confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados		
05	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	16
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 22.000 BTUs a 30.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)		
06	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	24
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata		
07	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	16
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs		
08	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS A 30.000 BTUS	UN	01
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 22000 BTUs a 30.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART		
09	confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS	UN	04
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 36.000 BTUs a 60.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)		
10	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UN	06
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata	UN	
11	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	04
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs	UN	
12	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UN	01
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 36000 BTUs a 60.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	UN	
	confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados		

4. Justificativa da necessidade da aquisição do objeto

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA possui em sua estrutura física diversas edificações e espaços públicos destinados a atividades administrativas, atendimento ao público e prestação de serviços essenciais à população. Essas instalações abrigam setores como secretarias municipais (Administração, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social), Departamentos técnicos (Engenharia e Obras; Urbanismo), unidades de atendimento direto ao cidadão e salas administrativas, os quais utilizam equipamentos de climatização, tais como aparelhos de ar-condicionado do tipo split, janela, portátil e centrais de ar.

Dentro do prédio-sede da PMDE, estão instaladas a Secretaria Municipal de Administração (Secretaria,



Departamento de Recursos Humanos); Secretaria Municipal de Fazenda (secretaria, tesouraria, diretoria de tributos, diretoria de contabilidade, diretoria de compras, departamento de licitações, conforme Art. 16, parágrafo único da LC Municipal N° 021/2022-GP); Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Tecnologia e Transformação Digital. Segundo estudos da Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação (ABES), a manutenção preventiva e corretiva reduz significativamente os custos operacionais a longo prazo, prevenindo falhas graves e prolongando a vida útil dos equipamentos. A subprefeitura municipal, por sua vez, integra o gabinete do vice-prefeito e suas respectivas estruturas (Art. 6º, parágrafo único da LC Municipal N° 021/2022-GP).

Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada na manutenção desses itens surge como uma necessidade estratégica e operacional. Primeiramente, considerando as condições climáticas predominantes em nossa região e a necessidade de manter ambientes adequados para o desempenho das atividades laborais, torna-se imprescindível garantir que os sistemas de ar-condicionado e seus derivados estejam em perfeito estado de funcionamento. O funcionamento adequado desses dispositivos é indispensável para evitar atrasos ou paralisações nos serviços ofertados à população na sede da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (PMDE) e na subprefeitura, localizada na Vila Bela Vista.

Assim, para garantir esse pleno funcionamento, a durabilidade e a eficiência energética desses sistemas de climatização, torna-se essencial contar com serviços técnicos especializados de **instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e limpeza técnica**. A **manutenção preventiva** e a **limpeza técnica** são fundamentais para evitar o acúmulo de poeira, fungos e bactérias nos filtros e serpentinas, prevenindo riscos à saúde dos usuários e servidores, além de evitar falhas graves e reduzir o consumo de energia elétrica. Por sua vez, a **manutenção corretiva** visa corrigir defeitos e panes inesperadas que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos e prejudicar a continuidade dos serviços públicos. Já os serviços de **instalação** são necessários para atender à expansão da rede de climatização, substituição de equipamentos obsoletos ou adequação de novos espaços públicos. Com base em levantamento prévio realizado junto às diversas unidades administrativas da Prefeitura, considerando o parque estimado de aproximadamente 52 aparelhos de ar-condicionado e centrais de ar em operação, o histórico de manutenção dos últimos exercícios e as recomendações técnicas para ciclos de manutenção e limpeza.

Os Quantitativos foram definidos de forma a garantir cobertura suficiente para atender às demandas ordinárias e extraordinárias durante a vigência do registro de preços, assegurando ambientes públicos climatizados, salubres e adequados para o atendimento à população e para o trabalho dos servidores municipais. Dessa forma, a presente contratação visa contribuir diretamente para a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência administrativa e do interesse público.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de centrais de refrigeração não é apenas uma solução prática, mas uma estratégia essencial para assegurar a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração. Investir no bem estar dos servidores é investir no futuro, garantindo que as demandas da sociedade sejam atendidas de forma ágil e eficaz, fortalecendo a fúza na gestão pública.

5. Forma de contratação sugerida

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*

Inexigibilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.*

6. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Atenciosamente,

GEORGE GUILHERME
RIBEIRO DOS
SANTOS:75521466215

Assinado de forma digital por
GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS
SANTOS:75521466215
Dados: 2025.06.30 12:45:31 -03'00'

Dom Eliseu – PA, 30 de junho de 2025.

GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Órgão Requisitante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsável pela Demanda:

Maikon Eduardo Mantelli - Secretário Municipal de Meio Ambiente

E-mail: meioambiente@domeliseu.pa.gov.br /

semmasdomeliseupa@gmail.com

Telefone: (63) 9935-3405

1. Identificação da Demanda

CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. Informações do objeto

TIPO DE ITEM

BENS:

Material de consumo Material permanente

SERVIÇO:

Comum Não continuado

3. Detalhamento dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 8000 BTUS A 18.000 BTUS	UN	16
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 8.000 BTUs a 18.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade).		
02	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	24
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata		
03	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	16
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs		
04	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	02
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 8000 BTUs a 18.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados		

4. Forma de contratação sugerida

A contratação de uma empresa especializada na manutenção de centrais de refrigeração pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente é uma decisão que transcende a mera necessidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



operacional. Trata-se de uma decisão estratégica, fundamentada em princípios de eficiência administrativa, responsabilidade socioambiental e compromisso com o uso racional dos recursos públicos. Em um contexto em que esses serviços são importantes para garantir a manutenção adequada desses equipamentos para que a Secretaria cumpra seu papel de promotora de políticas ambientais e de gestão sustentável.

Em primeiro plano, do ponto de vista ambiental e econômico, o uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente se justifica plenamente, uma vez que equipamentos com peças defeituosas ou desgastadas tendem a consumir mais energia elétrica, o que consequentemente afeta o meio ambiente e gera um aumento nos gastos financeiros da gestão pública do município. Esses recursos economizados podem ser realocados para projetos prioritários, como programas de educação ambiental ou fiscalização de áreas protegidas, ampliando o impacto social das ações da SEMMA.

Além da economia financeira, a medida reforça o compromisso do órgão com a sustentabilidade ambiental, princípio extrínseco à sua missão. Isso porque evita o descarte precoce de equipamentos que ainda apresentam potencial de uso por vários anos. Essa medida se alinha ao princípio da sustentabilidade, pois reduz a geração de resíduos eletroeletrônicos e, consequentemente, direciona uma melhor aplicação dos recursos públicos, evitando investimentos desnecessários em equipamentos novos. Essa prática não apenas minimiza a extração de recursos naturais, como também se alinha à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), que incentiva a redução, reutilização e reciclagem de materiais.

Outro aspecto relevante é a garantia de suporte técnico apto e ágil. Centrais de ar-condicionado são ferramentas críticas para o funcionamento diário da SEMMA, já que o clima do município cada vez mais se torna desfavorável e desconfortável. Logo, um ambiente bem refrigerado é o mínimo necessário para se atender a grande demanda de atendimento público, principalmente, da SEMMA. Logo, para manter o funcionamento regular e eficiente desses equipamentos, é essencial contar com serviços técnicos especializados, abrangendo instalação de novos aparelhos, manutenção preventiva, limpeza técnica e manutenção corretiva. A instalação de novos equipamentos é necessária para substituir aparelhos obsoletos ou atender à expansão e readequação de ambientes.

A manutenção preventiva e a limpeza técnica são fundamentais para conservar o bom estado de funcionamento, evitar falhas graves, reduzir o consumo energético e garantir a qualidade do ar interno, prevenindo o acúmulo de poeira, fungos e bactérias que representam riscos à saúde dos usuários. Por sua vez, a manutenção corretiva é indispensável para restaurar o funcionamento de equipamentos que apresentem panes ou falhas inesperadas, evitando a interrupção dos serviços prestados à população.

Os quantitativos estimados para composição do Registro de Preço foram definidos com base em levantamento realizado junto aos setores da Secretaria, considerando o inventário atual de aproximadamente 08 aparelhos de ar-condicionado e centrais de ar em operação, as recomendações técnicas de ao menos uma a duas manutenções preventivas e limpezas anuais por equipamento, o histórico de intervenções corretivas em anos anteriores e a previsão de aquisição ou substituição de novos aparelhos para melhoria da infraestrutura. Esses quantitativos supracitados foram planejados para garantir cobertura suficiente das demandas regulares e emergenciais da Secretaria, assegurando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e a conservação do patrimônio público municipal.

Portanto, a aquisição desse serviço especializado supracitado, com o intuito, principalmente da economicidade, não deve ser considerada como um dispêndio, mas um investimento em eficiência, celeridade e responsabilidade. Ao integrar redução de custos, preservação ambiental e qualidade técnica, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente reforça seu dever precípua na gestão pública, demonstrando que é possível alinhar operacionalidade, economia de recursos e respeito ao meio ambiente. Em um cenário de recursos escassos e cobrança crescente por transparência, essa decisão consolida a notabilidade da SEMMA como uma administração inovadora, comprometida com o presente e o futuro do município e da sociedade.

5. Forma de contratação sugerida

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM () NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.**

6. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALECIO SANTOS
CARVALHO:00173
701329

Assinado de forma digital por
ALECIO SANTOS
CARVALHO:00173701329
Dados: 2025.06.30 12:52:02
-03'00'

Dom Eliseu – PA, 30 de junho de 2025

ALECIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2025-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:

Mônica Ferreira da Costa – Secretária Municipal de Saúde

E-mail: saude@domeliseu.pa.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

Continuada () Não continuada

BENS:

() Comuns

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

“CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.”

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
01	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 8000 BTUS A 18.000 BTUS	UN	192
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 8.000 BTUs a 18.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade).		
02	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	384
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



03	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	192
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs		
04	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	19
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 8000 BTUs a 18.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados		
05	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	16
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 22.000 BTUs a 30.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)		
06	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	32
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata		
07	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	16
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs		
08	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS A 30.000 BTUS	UN	01
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 22000 BTUs a 30.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados		
09	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS	UN	04
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 36.000 BTUs a 60.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)		
10	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UN	12
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata		
11	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	04
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs		
12	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UN	01
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 36000 BTUs a 60.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados		

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) é uma decisão que se justifica não apenas por critérios técnicos, mas também por seu alinhamento estratégico com as demandas hodiernas de eficiência, sustentabilidade e qualidade nos serviços públicos. Em um setor onde a agilidade e a precisão são vitais para salvar vidas, garantir o pleno funcionamento da infraestrutura dos hospitais e seus anexos é condição essencial para o pleno cumprimento das atribuições básicas da SEMUS devidamente exposta no



Art. 55 da Lei Complementar Nº 021/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

O município de Dom Eliseu possui 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1 (um) hospital municipal, e 13 (treze) unidades básicas de saúde, distribuídas nos seguintes bairros: PDS, Centro, Planalto, Liberdade, Boa Vista, Eldorado, Bom Jesus, Vila Ligação, Esplanada, Jardim América, Vila Nazaré, Vila Bela Vista. A gestão de recursos na saúde pública é um repto constante, especialmente no que tange a orçamentos limitados e demandas crescentes. A manutenção interna de equipamentos de refrigeração exige investimentos, gerando custos fixos elevados. Ao contratar o registro de preço, a Secretaria converte despesas fixas e variáveis, pagando apenas pelos serviços efetivamente prestados. Isso porque esse tipo de contratação permite um maior planejamento e negociação de preços com base em volume; evita licitações repetitivas, reduzindo custos administrativos e evita contratações fracionadas e isoladas com preços menos vantajosos. Assim, esses recursos economizados podem ser realocados para áreas críticas, como a compra de medicamentos, equipamentos hospitalares ou a ampliação de programas de prevenção de doenças, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população do município.

Em respeito à importância da saúde coletiva, a SEMUS possui a responsabilidade ética de adotar práticas que garantam a segurança, a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde prestados à população. Logo, esses equipamentos desempenham papéis críticos em diferentes setores hospitalares. Considerando as condições climáticas predominantes na região, caracterizadas por temperaturas elevadas durante a maior parte do ano, a climatização adequada desses espaços é imprescindível para garantir ambientes salubres, confortáveis e seguros. Em unidades de saúde, a qualidade do ar e o controle de temperatura são requisitos técnicos indispensáveis para a preservação de medicamentos e imunobiológicos sensíveis ao calor, para o armazenamento correto de insumos e, sobretudo, para a proteção da saúde de pacientes e profissionais. Além de assegurar conforto térmico, os sistemas de climatização requerem atenção específica quanto à sua manutenção e higienização, em razão do potencial de acúmulo de poeira, fungos e bactérias em filtros e serpentinas. A ausência de limpeza e manutenção preventiva adequadas representa risco sanitário direto, favorecendo a proliferação de microrganismos nocivos e aumentando a probabilidade de doenças respiratórias e infecções nos usuários dos serviços de saúde.

Nesse sentido, os serviços especializados de **manutenção preventiva e limpeza técnica** são fundamentais para garantir a qualidade do ar interior, prolongar a vida útil dos equipamentos, evitar falhas graves, reduzir custos operacionais e assegurar a eficiência energética. Paralelamente, torna-se igualmente indispensável prever a **manutenção corretiva**, destinada a reparar falhas ou panes inesperadas que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos e, por consequência, prejudicar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Adicionalmente, a **instalação de novos aparelhos** é necessária para atender demandas de expansão da rede de atendimento, substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes e adequação de novas áreas e ambientes que requeiram climatização específica.

Para fins de estimativa no Termo de Referência, com base em levantamento realizado junto às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considera-se o parque atual de 107 equipamentos de climatização em operação. Esses quantitativos foram dimensionados com vistas a garantir cobertura suficiente para atender às demandas ordinárias e extraordinárias da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando ambientes adequados, seguros e salubres para o atendimento à população, além de promover a preservação e o uso racional do patrimônio público municipal, em consonância com as diretrizes de qualidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada transcende a mera otimização de processos: é um ato de responsabilidade social e gestão eficiente. Ao integrar redução de custos, sustentabilidade ambiental,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



segurança técnica e conformidade legal, a Secretaria Municipal de Saúde reforça sua capacidade de oferecer atendimento eficiente, transparente e humanizado.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Dom Eliseu/PA, 01 de julho de 2025.

MONICA
FERREIRA DA
COSTA:0074751
1314

Assinado de forma
digital por MONICA
FERREIRA DA
COSTA:00747511314
Dados: 2025.07.01
13:37:12 -03'00'

Mônica Ferreira da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal: 004/2025-GP



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Órgão Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Responsável pela Demanda:

Pedro José de Mesquita Neto
Secretário Municipal de Educação
CPF: 756.884.503-63

Decreto Municipal nº:

005/2025/GP

E-mail:

pjmneto@gmail.com

Telefone:

(94) 99901 2681

1. Identificação da Demanda

Contratação de empresa especializada na prestação em serviços de instalação, manutenção e limpeza de central e ar-condicionado para atender as demandas dos nossos departamentos e das Escolas da rede Municipal de Ensino, junto ao **Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB** e ao **Fundo Municipal de Educação** de Dom Eliseu/PA.

2. Informações do objeto

TIPO DE ITEM

BENS:

() Material de consumo () Material permanente

SERVIÇO:

(x) Continuo () Não continuado

SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	FUNDEB	FME
01	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 8000 BTUS A 18.000 BTUS	UN	236	165	71
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 8.000 BTUs a 18.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade).				
02	INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE AR CONDICIONADO 8000 A 18000 BTUS	UN	22	15	07
	ESPECIFICAÇÃO: Instalação (mão de obra) de ar condicionado 8.000 a 18.000 BTUs, cano de cobre 1/4 e 3/8, isolamentos polietileno 1/4 e 1/2, fita PVC, fita isolante, cabos de interligação de 2 mm e 1,5 mm, suporte externo 500 mm, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados				
03	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	354	248	106
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata				
04	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	236	165	71
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs				
05	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	23	16	07
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



	de 8000 BTUs a 18.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados				
06	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	220	154	66
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 22.000 BTUs a 30.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)				
07	INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE AR CONDICIONADO 22.000 A 30.000 BTUS	UN	13	09	04
	ESPECIFICAÇÃO: Instalação (mão de obra) de ar condicionado 22.000 a 30.000 BTUs, cano de cobre 1/4 e 5/8, isolamentos de polietileno 1/4 e 5/8, fita PVC, fita isolante, fita prata, cabos de interligação de 2mm e 1,5mm, suporte externo 600 mm, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados				
08	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	240	231	99
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata				
09	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	220	154	66
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs				
10	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS A 30.000 BTUS	UN	22	15	07
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 22000 BTUs a 30.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados				
11	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS	UN	132	92	40
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 36.000 BTUs a 60.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)				
12	INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE AR CONDICIONADO 36.000 A 60.000 BTUS	UN	28	19	09
	ESPECIFICAÇÃO: Instalação (mão de obra) de ar condicionado 36.000 a 60.000 BTUs, cano de cobre 3/8 e 3/4, isolamentos polietileno 3/8 e 3/4, fita PVC, fita isolante, fita prata, cabos de interligação de 2mm e 1,5mm, suporte externo 800mm e interno de 600mm, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados				
13	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UN	198	138	60
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata				
14	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	132	92	40
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs				
15	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UN	13	09	04



ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 36000 BTUs a 60.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

4. Justificativa da necessidade da aquisição do serviço

A Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu – PA, por meio do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação, apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar-condicionado. A constante evolução da comunidade estudantil como um todo, aliada à crescente demanda administrativa e pedagógica, impõe repto à Secretaria Municipal de Educação. Nessa conjuntura, o município possui em sua rede de unidades escolares e administrativas um conjunto significativo de equipamentos de climatização, incluindo aparelhos de ar-condicionado tipo split, janela, portátil e centrais de ar. Esses equipamentos encontram-se instalados em salas de aula, bibliotecas, laboratórios, salas administrativas, refeitórios e outros ambientes utilizados no atendimento diário a alunos, professores e servidores. Logo, é imperativo a contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva desses aparelhos, visando promover avanços significativos na qualidade da educação. Isso apresenta-se como uma estratégia essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos pela instituição.

Precedentemente, a aquisição desse tipo de serviço com uma empresa terceirizada permite a economicidade e a celeridade em futuros imprevistos que podem ocorrer devido ao uso recorrente desses aparelhos de refrigeração. Essa conduta antecipatória não só evita custos emergenciais decorrentes de reparos urgentes, como reduz o impacto de eventuais interrupções, garantindo que o funcionamento dos equipamentos de climatização – ocorra sem prejuízos às atividades escolares e administrativas.

Além disso, a adoção de um contrato com uma empresa fornecedora dessa manutenção representa uma importante medida de racionalização dos recursos públicos, prezando pela economicidade da Administração. Ao optar por uma empresa especializada, a SEMED consegue ajustar seus investimentos, contratando apenas os tipos de serviços necessários, assegurando a atualização e o suporte adequados às tecnologias utilizadas. Essa prática contribui para a modernização da rede de ensino, favorecendo a implantação de um ambiente de trabalho ágil e seguro, que se reflete diretamente na qualidade do atendimento aos estudantes, professores e demais servidores. Assim, a contratação não é apenas uma solução para a manutenção de equipamentos, mas também uma ação estratégica que potencializa a eficiência e a produtividade, alinhando a gestão educacional às melhores práticas de administração pública.

Conforme dados do Censo Escolar 2025, a rede municipal de ensino é composta por 43 escolas, sendo 26 situadas na zona urbana e 17 na zona rural. Atualmente, 20 dessas unidades escolares já contam com centrais de ar-condicionado, contabilizando um total de 294 centrais de ar condicionado do tipo split hiwall, cujos sistemas exigem manutenção contínua para garantir pleno funcionamento, especialmente diante das condições climáticas e operacionais locais. Dessa forma, possuir assistência técnica especializada para suprir as necessidades de manutenção das escolas municipais de rede pública de ensino é vital para que os discentes e docentes mantenham suas atividades sem interrupções, prezando pela qualidade de ensino e o funcionamento pleno da gestão escolar municipal.

Tal contratação promove uma gestão mais transparente e sustentável. A padronização dos procedimentos técnicos e a emissão de relatórios periódicos de atividades permitem um controle rigoroso dos processos, facilitando a prestação de contas e a avaliação dos resultados alcançados. Essa prática não somente reduz o desperdício de materiais e custos com reparos emergenciais, mas também reforça o compromisso da administração com práticas de responsabilidade e eficiência na utilização do orçamento público.

Por fim, os recursos para a presente contratação serão provenientes do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a economicidade e o interesse público da iniciativa. Esse investimento propicia uma gestão mais transparente e organizada, uma vez que os contratos costumam prever indicadores de desempenho e relatórios periódicos de serviços realizados. Essa transparência permite uma melhor avaliação dos resultados e a constante melhoria dos processos, reforçando a responsabilidade



na aplicação dos recursos públicos. Portanto, a decisão de contratar uma empresa para a prestação desses serviços não só se justifica pela necessidade de manter a operacionalidade dos equipamentos, mas também como parte de uma estratégia ampla de inovação e proeminência na gestão da educação municipal.

5. Forma de contratação sugerida

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.*

6. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Dom Eliseu (PA), 02 de julho de 2025.

PEDRO JOSE DE
MESQUITA
NETO:75688450363

Assinado de forma digital por
PEDRO JOSE DE MESQUITA
NETO:75688450363
Dados: 2025.07.02 15:46:29
-03'00'

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Órgão Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda:

Sinelly Gomes de Oliveira- Secretário Municipal de Assistência Social

E-mail: semasdomeliseu@hotmail.com

Telefone: (94) 98805-0974 / (94) 98142-5227

1. Identificação da Demanda

“CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”

2. Informações do objeto

TIPO DE ITEM

BENS:

Material de consumo Material permanente

SERVIÇO:

Comum Não continuado

3. Detalhamento dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 8000 BTUS A 18.000 BTUS	UN	52
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 8.000 BTUs a 18.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade).		
02	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	78
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata		
03	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	52
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs		
04	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 8000 A 18000 BTUS	UN	05
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 8000 BTUs a 18.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados		
05	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	08
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 22.000 BTUs a 30.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.784.575/0001-10



	gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)		
06	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	12
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata		
07	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS	UN	16
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs		
08	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS A 30.000 BTUS	UN	02
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 22000 BTUs a 30.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados		
09	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 PARA EQUIPAMENTOS DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS	UN	06
	ESPECIFICAÇÃO: Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 36.000 BTUs a 60.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)		
10	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UN	09
	ESPECIFICAÇÃO: Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs, com fornecimento de peças e componentes quando necessário ou detectado a falha, com a disponibilidade imediata	UN	
11	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VÁLVULAS OU SENSORES	UN	06
	ESPECIFICAÇÃO: Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs	UN	
12	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UN	01
	ESPECIFICAÇÃO: Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 36000 BTUs a 60.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados	UN	

4. Justificativa da necessidade da aquisição do objeto

A gestão pública, sobretudo em setores sensíveis como a Assistência Social, exige equilíbrio entre responsabilidade fiscal, eficiência operacional e compromisso ético. Nesta seara, a contratação de uma empresa especializada em manutenção, instalação e limpeza de central de ar e ar-condicionados, não é um mero procedimento burocrático, mas uma decisão estratégica fundamentada em evidências técnicas, legais e sociais.

É prudente ressaltar que a SEMAS objetiva com esta contratação a continuidade de seus deveres precípuos expressos na estrutura administrativa do município de Dom Eliseu, onde possui em sua responsabilidade: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizados nos bairros Liberdade e Eldorado e nos distritos Vila Ligação e Bela Vista; Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS); Cadastro Único (CADÚnico); Abrigo Municipal Alcides Vazone; e a própria sede da SEMAS. Cada um dos prédios e serviços públicos sob responsabilidade da SEMAS possui e necessita de um ambiente com um clima favorável para o pleno funcionamento. A falta de manutenção e/ou devido suporte desses dispositivos pode acarretar em prejuízos ao erário público e também aos municípios que necessitam dos



serviços públicos e programas desenvolvidos pela SEMAS.

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, estabelece a assistência social como um direito fundamental, cabendo ao Estado garantir sua efetividade. Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social depende de uma infraestrutura funcional, uma vez que há grande demanda de serviços, principalmente, no que tange ao atendimento ao público. A danificação inesperada desses equipamentos supracitados pode gerar desconforto, tanto para os servidores públicos, como para o público em atendimento. Dessa forma, isso pode comprometer o pleno cumprimento do fundamento da dignidade da pessoa humana, previsto no Artigo 1º da CF/1988.

Aqui, a teoria da administração pública gerencial oferece suporte: a terceirização de serviços técnicos especializados permite que o Estado foque em suas atividades-fim, delegando atividades-meio a entidades com *expertise* devidamente comprovada. Empresas contratadas por meio de licitação (Lei nº 14.133/2021) garantem suporte ágil, minimizando riscos de interrupções que afetem populações vulneráveis.

A racionalidade econômica é um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que exige o uso parcimonioso do dinheiro público. A contratação via licitação assegura transparência e aderência ao Artigo 37 da CF/1988, que exige legalidade, impessoalidade e eficiência na administração pública. A teoria da justiça social defende que políticas públicas devem priorizar os mais vulneráveis. Em um órgão que lida com as fragilidades sociais como a SEMAS, um ambiente bem climatizado é o mínimo a ser assegurado para um pleno atendimento desse público vulnerável. Empresas com cobertura territorial ampla garantem que zonas rurais e áreas remotas não sejam penalizadas por deficiências técnicas, promovendo equidade no acesso a serviços. Por fim, a contratação reflete o princípio da eficiência (CF/1988, Art. 37), que exige otimização de recursos para maximizar benefícios sociais. Negligenciar a manutenção de equipamentos é falhar com o dever constitucional de prestar serviços de qualidade, uma vez que a privação de acessos básicos (como um ambiente climatizado) é uma forma de injustiça que perpetua ciclos de pobreza.

Diante dessa justificativa e das necessidades supracitadas, infere-se que Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento realizado junto aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o parque atual de 30 aparelhos de ar-condicionado e centrais de ar em operação, o histórico de manutenções realizadas em exercícios anteriores, as recomendações técnicas dos fabricantes para ciclos de manutenção e limpeza, bem como a previsão de novas aquisições para expansão ou modernização da infraestrutura. Esses quantitativos supracitados foram dimensionados para garantir cobertura suficiente das demandas ordinárias e extraordinárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando ambientes climatizados, salubres e acolhedores para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e para o trabalho diário dos servidores públicos, contribuindo para a qualidade e a continuidade dos serviços socioassistenciais

5. Forma de contratação sugerida

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM () NÃO

() Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.784.575/0001-10



- () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*
() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*
() Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
***OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.**

6. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Dom Eliseu- PA, 01 de julho de 2025.

Cordialmente,

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA:83512500315
0315
Assinado de forma digital por SINELLY GOMES DE OLIVEIRA:83512500315
Dados: 2025.07.01 13:43:39 -03'00'

Sinelly Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social